

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 062/2022

**Processo Administrativo para aditivo nº 583/2024**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022**

TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN, E A EMPRESA TOP DOWN CONSULTORIA LTDA.

Pelo presente instrumento contratual onde de um lado **O MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17, centro - CEP: 59.535-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº. 08.113.466/0001-05, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO, brasileiro, residente à Rua Vereador Mael Querino, nº 88 centro, Lajes/RN - CEP: 59.535-000, portador do CPF nº 090.085.724-27 e RG nº 2842134 - SSP/RN, de um lado e de outro, a empresa **TOP DOWN CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.998.734/0001-26, estabelecida na Rua Juarez Távora, 3370, Candelária, CEP 50.065-300, Natal/RN, neste ato representado pela Senhora **ALESSANDRA MAGALLY LIMA DE ABREU**, portadora do CPF sob nº XXX.964.054-XX e RG sob nº X.369.6XX - SSP/RN, decidiram as partes contratantes assinarem o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 062/2022**, o qual será regido pelas cláusulas a seguir e demais ditames da Lei Geral de Licitações e Contratos (Lei Federal 8.666/1993), considerando o art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, nos princípios gerais da administração, dentre ele o da economia,

eficiência, razoabilidade, tudo em conformidade com os dados constantes no procedimento administrativo, vinculado ao **Pregão Presencial Nº 020/2022**, realizado na Prefeitura Municipal de Lajes/RN, que mutuamente acordam e aceitam as cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1. CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, POR IGUAL PERÍODO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS, DIÁRIAS E PASSAGENS AÉREAS, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, ESCALA DE PLANTÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PROTOCOLO GERAL, DIGITALIZAÇÃO E BUSINESS INTELLIGENCE**

**(BI)**, que foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado que se vinculam ao Contrato Administrativo nº 62/2022 e Pregão Presencial nº 020/2022.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

**2.1.** Fica estabelecido, a que alude este TERMO ADITIVO DO CONTRATO, que será prorrogado contado, a partir **de 04 de setembro de 2024 até 03 de setembro de 2025**.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços discriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.

**3.2.** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos seguintes recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, relacionados abaixo:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.010 - SEC MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**AÇÃO:** 2002 - MANUTENÇÃO DA SEC MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**NATUREZA:** 339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

**FONTE:** 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**REGIÃO:** 0001 - LAJES

## **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

**4.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato original, não expressamente alteradas por este instrumento de aditamento.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**5.1. Em conformidade com o disposto no art. 57, inciso II e art. 65, I “b”, §1º ambos da Lei Federal nº 8.666/93 do mesmo dispositivo normativo.**

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**6.1. Ficam mantidas todas e demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.**

**E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente TERMO ADITIVO em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.**

**Lajes/RN, 04 de setembro de 2024.**

***FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO***

Prefeito Municipal

Contratante

Top Down Consultoria LTDA

CNPJ: 40.998.734/0001-26

***ALESSANDRA MAGALLY LIMA DE ABREU***

CPF sob nº XXX.964.054-XX e RG sob nº X.369.6XX - SSP/RN

Contratada

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**A9EC9C1E

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/09/2024. Edição 3365

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>